

EDITAL N.º 226/2023

ASSUNTO: Notificação do proprietário(a) de prédio sito em rua da Amieira, em Galego, União de Freguesias de Colmeias e Memória – decisão final

--- Luís Manuel Silva Almeida Lopes, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. e nas competências nele subdelegadas no ponto 3.3 do Despacho n.º 65/22, proferido em 15 de junho, publicitado através do Edital n.º 100/22, e, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 114.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), perante o desconhecimento da identidade e ou paradeiro do proprietário do prédio localizado na Rua da Amieira, Galego, União das Freguesias de Colmeias e Memória, torna público, para efeitos da notificação, que decide o seguinte:-----

- I. Ordenar ao(a) proprietário(a) do terreno sito em Rua da Amieira, em Galego, que proceda, no prazo de 15 dias, à limpeza do mesmo, nomeadamente da vegetação, árvores e outros resíduos a fim de evitar o aparecimento de matagais e de outras condições suscetíveis de afetarem a salubridade dos locais e o aumento do risco de incêndio, nos termos em que se encontra obrigado pelo disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria, na redação atual, sob pena de, não o fazendo até esse prazo, ser a Câmara Municipal de Leiria, por si ou por intermédio de terceiro, a fazê-lo, por conta do obrigado por tal regularização da situação. -----
- II. Caso não o faça dentro do referido prazo, poderá a Câmara Municipal de Leiria, por si ou por intermédio de terceiro, fazê-lo no prazo de 15 dias, por conta do obrigado, com os fundamentos acima aduzidos e, ainda, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria, na redação atual. -----
- III. Os custos pelos trabalhos de gestão de combustível da responsabilidade do obrigado são determinados em função da área limpa, tipo de trabalhos executados, mão-de-obra e maquinaria, utilizada, entre outros cuja utilização se justifique. -----

--- Assim, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo ordeno a notificação através de publicitação de Edital n.º 226/2023 no sítio institucional do Município de Leiria na Internet, em www.cm-leiria.pt e, bem assim, três de igual teor, um para ser afixado na entrada dos Paços do Concelho, outro no terreno supra identificado e outro na entrada da sede da União de Freguesias de Colmeias e Memória.-----

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 113.º do CPA a notificação do(a) proprietário do terreno considera-se efetuada no dia em que o edital vier a ser afixado ou publicado na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar.

Para os efeitos supra expostos se lavrou este edital que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do CPA, vai ser reproduzido e publicitado no sítio institucional do Município de Leiria na Internet, em www.cm-leiria.pt e, bem assim, três de igual teor, um para ser afixado na entrada dos Paços do Concelho, outro no terreno supra identificado e outro na entrada da sede da União de Freguesias de Colmeias e Memória.



O Vereador

(Com competência delegada na matéria cf. Despacho nº65/2022, de 15/06, publicitado pelo Edital nº100/2022, de 15/06)